



DIÁRIO OFICIAL

Piracicaba, SP • segunda-feira, 30 de setembro de 2024

ANO LVII Nº 13.848

Seções

PODER EXECUTIVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Divisão de Compras
Departamento de Recursos Humanos

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Departamento de Administração Tributária
Departamento de Administração Fazendária
Divisão de Cadastro Técnico

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E ZELADORIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E GESTÃO TERRITORIAL

PROCURADORIA GERAL

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

PODER LEGISLATIVO

LICENÇAS

IPASP

PODER EXECUTIVO

LEI Nº 10.167, DE 26 DE SETEMBRO DE 2024.

Dispõe de denominação de via pública no loteamento Parque dos Laranjais, no Bairro Dona Antônia, neste Município.

LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

Faz saber que a Câmara Municipal de Piracicaba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

L E I Nº 1 0 1 6 7

Art. 1º Fica denominada de "Rosa Soares Barbosa" - cidadã prestante, a rua N, via pública do Loteamento Parque dos Laranjais, no Bairro Dona Antônia, neste Município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, 26 de setembro de 2024.

LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

JANE FRANCO OLIVEIRA
Secretária Municipal de Mobilidade Urbana, Trânsito e Transportes

GUILHERME MÔNACO DE MELLO
Procurador Geral do Município

Publicada no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

MARCEL VARELLA PIRES
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

Autor do projeto: Vereador Thiago Augusto Ribeiro.

RAZÕES DE VETO PARCIAL AO PROJETO DE LEI Nº 157/2024 - AUTÓGRAFO Nº 171/2024, QUE "DISPÕE SOBRE A LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA (LDO), PARA O EXERCÍCIO DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Egrégia Câmara,

Tem o presente a finalidade de interpor junto a essa Ilustre Casa de Leis, em consonância com seus ditames regimentais e com os dispositivos constitucionais, bem como nos termos do art. 121, §§ 1º e 2º da Lei Orgânica do Município de Piracicaba, do art. 211 e seus parágrafos do Regimento Interno da Câmara de Vereadores de Piracicaba e do art. 66, §§ 1º e 2º da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, as razões de VETO PARCIAL ao Projeto de Lei nº 157/2024 - Autógrafo nº 171/2024 que "dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município de Piracicaba (LDO), para exercício de 2025 e dá outras providências", a fim de que sejam vetados os dispositivos legais resultantes das emendas nº 01, 02 e 03, que alteraram o Planejamento Orçamentário para o exercício de 2025, modificando as ações a seguir descritas constantes do ANEXO V - Unidades Executoras e Ações voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental:

EXERCÍCIO: 2025

1 ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACICABA
3 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 080100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E ZELADORIA
4 UNIDADE EXECUTORA: 08011 - SERVIÇOS URBANOS
4 FUNÇÃO: 15 - Urbanismo
4 SUBFUNÇÃO: 451 - Infraestrutura Urbana
4 PROGRAMA: 0039 - Desenvolvimento Urbano
6 PROJETO: 1 - PROJETO
10 AÇÃO: 254 - Pavimentação de Vias Públicas
10 INDICADOR: Pavimentação Realizada
10 UNIDADE DE MEDIDA: Metro Quadrado

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO: 62000

META FINANCEIRA PARA O EXERCÍCIO:

R\$ 830.000,00 + EMENDA R\$ 1.500.000,00 = R\$ 2.330.000,00

EXERCÍCIO: 2025

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACICABA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 140100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE EXECUTORA: 14011 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE
FUNÇÃO: 10 - Saúde
SUBFUNÇÃO: 303 - Suporte Profilático e Terapêutico
PROGRAMA: 0011 - Suporte aos Serviços de Saúde
PROJETO: 1 - PROJETO
AÇÃO: 206 - Implantar e Reestruturar Farmácias Municipais
INDICADOR: Unidade Implantada
UNIDADE DE MEDIDA: Unidade

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO: 1

META FINANCEIRA PARA O EXERCÍCIO:

R\$ 10.000,00 + EMENDA R\$ 600.000,00 = R\$ 610.000,00

EXERCÍCIO: 2025

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACICABA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 080100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E ZELADORIA
UNIDADE EXECUTORA: 08011 - SERVIÇOS URBANOS
FUNÇÃO: 15 - Urbanismo
SUBFUNÇÃO: 451 - Infraestrutura Urbana
PROGRAMA: 0039 - Desenvolvimento Urbano
PROJETO: 1 - PROJETO
AÇÃO: 254 - Pavimentação de Vias Públicas
INDICADOR: Pavimentação Realizada
UNIDADE DE MEDIDA: Metro Quadrado

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO: 82000

META FINANCEIRA PARA O EXERCÍCIO:

R\$ 2.330.000,00 + EMENDA R\$ 1.500.000,00 = R\$ 3.830.000,00

RAZÕES DO VETO

Preliminarmente, é importante esclarecer que segundo o disposto no § 4º do art. 166 da Constituição Federal: "as emendas ao projeto de lei de diretrizes orçamentárias não poderão ser aprovadas quando incompatíveis com o plano plurianual" e o que ocorreu na aprovação das emendas 01, 02 e 03 fere justamente esta previsão constitucional, já que as emendas aprovadas são incompatíveis com o Plano Plurianual, razão pela qual propomos o presente veto.

Tal fato foi atestado nas Notas Técnicas nº 403, 404 e 405/2024 expedidas pela Douta Procuradoria Legislativa e que serviram de base para os Pareceres nº 410, 411 e 412/2024 expedidos pela Comissão de Legislação, Justiça e Redação que reconheceram a flagrante inconstitucionalidade das emendas nº 01, 02 e 03 e basicamente foram editados em termos idênticos sob a seguinte argumentação:

"...

A Constituição Federal dispõe:

"Art. 165. Leis de iniciativa do Poder Executivo estabelecerão:

I - o plano plurianual;

II - as diretrizes orçamentárias;

III - os orçamentos anuais

....

§ 4º As emendas ao projeto de lei de diretrizes orçamentárias não poderão ser aprovadas quando incompatíveis com o plano plurianual."

Verifica-se que a Lei Municipal nº 10.003, de 15 de dezembro de 2023, que “revisa parcialmente, acresce ações e substitui integralmente os ANEXOS I, II, III da Lei nº 9.571/2021 que “dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Piracicaba para o período de 2022 a 2025 e dá outras providências”, alterada pelas Leis nº 9.653/2021, nº 9.859/2022, nº 9.877/2022 e nº 9.901/2023, prevê as metas físicas e financeiras das ações que o parlamentar intenta modificar.


Assim, cumpre observar que a emenda fere o dispositivo constitucional, por tornar a LDO incompatível com o PPA.

3. CONCLUSÃO

Ante o exposto, opinamos pela INCONSTITUCIONALIDADE da propositura.”

Assim, analisando o ANEXO III – Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental, constante da Lei nº 10.003, de 15 de dezembro de 2023, que alterou a Ação nº 254 no Plano Plurianual para 2022 a 2025, é nítida a incompatibilidade, pois a meta física para esta Ação permanece em 8.000 e a Meta Financeira em R\$ 830.000,00 e não segundo as previsões acima incluídas na LDO pelas emendas ora vetadas, senão vejamos:

Página: 169



MUNICÍPIO DE PIRACICABA
Plano Plurianual: 2022 - 2025
ANEXO III - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
PERÍODO:	2022 - 2025		
ÓRGÃO:	PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACICABA		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	080100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E ZELADORIA		
UNIDADE EXECUTORA:	08011 - SERVIÇOS URBANOS		
FUNÇÃO:	15 - Urbanismo		
SUBFUNÇÃO:	451 - Infra-Estrutura Urbana		
PROGRAMA:	0039 - Desenvolvimento Urbano		
PROJETO:	1 - PROJETO		
AÇÃO:	254 - Pavimentação de Vias Públicas		
INDICADOR:	Pavimentação Realizada		
UNIDADE MEDIDA:	Metro Quadrado		
ACUMULATIVA:	Sim		

META POR EXERCÍCIO				
	2022	2023	2024	2025
FÍSICA				
	20.000	4.000	6.000	8.000
FINANCEIRA				
1 TESOURO	R\$ 1.022.000,00	R\$ 800.000,00	R\$ 830.000,00	R\$ 830.000,00
	R\$ 1.022.000,00	R\$ 800.000,00	R\$ 830.000,00	R\$ 830.000,00
TOTAL DAS METAS				
FÍSICA	FINANCEIRA			
38.000	R\$ 3.482.000,00			

Já o ANEXO III – Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental, constante da Lei nº 9.859, de 06 de dezembro de 2022, que alterou a Ação nº 206 no Plano Plurianual para 2022 a 2025, é nítida a incompatibilidade, pois embora a meta física para esta Ação permaneça a mesma, a Meta Financeira está fixada em R\$ 56.000,00 e não nos valores acima incluídos na LDO pela emenda ora vetada, senão vejamos:



MUNICÍPIO DE PIRACICABA
Plano Plurianual: 2022 - 2025
ANEXO III - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
PERÍODO:	2022 - 2025		
ÓRGÃO:	PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACICABA		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	140100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
UNIDADE EXECUTORA:	14011 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE		
FUNÇÃO:	10 - Saúde		
SUBFUNÇÃO:	303 - Suporte Profilático e Terapêutico		
PROGRAMA:	0031 - Suporte aos Serviços de Saúde		
PROJETO:	1 - PROJETO		
AÇÃO:	206 - Implantar e Reestruturar Farmácias Municipais		
INDICADOR:	Unidade Implantada		
UNIDADE MEDIDA:	Unidade		
ACUMULATIVA:	Sim		

META POR EXERCÍCIO				
	2022	2023	2024	2025
FÍSICA				
	1	1	1	1
FINANCEIRA				
1 TESOURO	R\$ 50.000,00	R\$ 52.000,00	R\$ 54.000,00	R\$ 56.000,00
	R\$ 50.000,00	R\$ 52.000,00	R\$ 54.000,00	R\$ 56.000,00
TOTAL DAS METAS				
FÍSICA	FINANCEIRA			
4	R\$ 212.000,00			

Além disso, resta consignar que as emendas 01 e 03, realocam recursos no montante de R\$ 3 milhões para a ação 254 – Pavimentação de Vias Públicas, suprimindo tais recursos da ação 261 – conservação, manutenção e controle de obras públicas e da ação 263 – recuperação e manutenção de vias públicas pavimentadas, sendo que a análise técnica da Secretaria Municipal de Obras e Zeladoria apontou os seguintes motivos de contrariedade ao interesse público para não aprovação das emendas neste momento:

“Nos termos do artigo 121. §§ 1º e 2º da Lei Orgânica do Município de Piracicaba, esta Secretária vem por meio desta, comunicar o veto parcial ao Projeto de Lei nº 157/2024, sobre a pavimentação asfáltica na rua Zenaide Conversa Mazzerro, no Bairro Jardim Conceição e José Saul Quinelatto, no Bairro Nova Suíça pelos seguintes motivos:

A execução da obra de pavimentação, conforme descrito, exige um investimento significativo, estimado em R\$ 3.0000,00 (três milhão de reais), para cobrir os mais de 16.500 metros quadrados de área na Rua Zenaide Conversa Mazzerro, no Bairro Jardim Conceição e na Rua José Saul Quinelatto, no Bairro Nova Suíça.

No entanto, o orçamento municipal destinado a obras de infraestrutura para o corrente exercício financeiro já se encontra comprometido com projetos prioritários em áreas de maior urgência. Além disso, a destinação de verbas para essas obras exigiria a realocação de recursos previstos para outras programações essenciais, o que prejudicaria a execução de serviços igualmente necessários. A retirada de verbas de uma programação em andamento para destinar a outra, que não estava prevista no orçamento original, comprometeria a continuidade dos projetos já iniciados e os serviços essenciais à população.

Ressalta-se ainda que a Secretaria de Finanças emitiu parecer técnico confirmando a inviabilidade financeira das emendas, reforçando que sua aprovação comprometeria o equilíbrio fiscal do município, além de gerar incompatibilidade com o Plano Plurianual em vigor. Diante disso, a aprovação das referidas emendas fere os princípios constitucionais de legalidade e planejamento orçamentário, comprometendo a validade jurídica da norma e a sua aplicabilidade.

Portanto, tendo em vista os pontos expostos, conclui-se que, a realização das obras de pavimentação na Rua Zenaide Conversa Mazzerro, no Bairro Jardim Conceição e na Rua José Saul Quinelatto, no Bairro Nova Suíça, conforme previsto no Projeto de Lei, não é viável sob os aspectos orçamentários, técnicos e de planejamento urbano.”



DIÁRIO OFICIAL

Expediente: O Diário Oficial do Município de Piracicaba | Site: www.diariooficial.piracicaba.sp.gov.br

Administração: Luciano Santos Tavares de Almeida - Prefeito | Gabriel Ferrato dos Santos - Vice-Prefeito

Jornalista responsável: João Jacinto de Souza - MTB 21.054

Diagramação: Centro de Comunicação Social | Rua Antonio Correa Barbosa, 2233 - Fone: (19) 3403-1323 | E-mail: diariooficial@piracicaba.sp.gov.br

Conteúdo: O conteúdo publicado é de inteira responsabilidade de seus emissores: Órgãos Públicos, Entidades e, demais interessados. Qualquer dúvida ou solicitação de errata deverá ser encaminhada diretamente ao órgão emissor. Para informações sobre como contatar o órgão emissor, ligue 156 - Serviço de Informação à População.

Já com relação à emenda 02, esta realoca recursos no montante de R\$ 600 mil para a ação 206 – implantar e reestruturar farmácias municipais, suprimindo tais recursos da ação 186 – apoio aos serviços de saúde, o que por certo deixará a assistência aos serviços de saúde, os quais também já contam com serviços em andamento e que dependem desta verba, com recursos insuficientes para atendê-los.

Assim, não são apenas por razões de inconstitucionalidade que vetamos os dispositivos legais resultantes das emendas nº 01, 02 e 03, que alteraram o Planejamento Orçamentário para o exercício de 2025, modificando as ações constantes do ANEXO V – Unidades Executoras e Ações voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental, mas também, por razões de contrariedade ao interesse público, já que o remanejamento de recursos, sem compatibilidade com o Plano Plurianual e com o planejamento orçamentário de ações que já se encontram em andamento poderá ensejar a descontinuidade dessas ações e o prejuízo às obras de conservação e a serviços de saúde essenciais ao atendimento da população local.

Portanto, diante da inconstitucionalidade e contrariedade ao interesse público contida nos dispositivos legais resultantes das emendas nº 01, 02 e 03 do Projeto de Lei nº 157/2024 – Autógrafo nº 171/2024 não podemos, neste momento, nos manter inertes e, é nesse sentido, que apresentamos, tempestivamente, o presente VETO PARCIAL ao referido Projeto de Lei, para apreciação dessa Nobre Casa de Leis, contando com o alto grau de discernimento dos Ilustres Vereadores, para que o mesmo seja acolhido por UNANIMIDADE!

Piracicaba, em 25 de setembro de 2024.

LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 20.164, DE 26 DE SETEMBRO DE 2024.

Regulamenta a Lei nº 10.130/2024 que “dispõe sobre a divulgação das obras públicas em execução no município no site oficial da Prefeitura de Piracicaba.”.

LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 3º da Lei nº 10.130, de 28 de agosto de 2024,

D E C R E T A

Art. 1º A Lei nº 10.130, de 28 de agosto de 2024, fica regulamentada nos termos do presente Decreto.

Art. 2º Caberá ao Centro de Informática da Prefeitura do Município de Piracicaba criar, no site oficial, uma seção específica para divulgação das informações sobre os projetos de construção, reforma e demais obras públicas promovidas pela Administração Direta e Indireta, bem como as realizadas em parcerias público-privadas ou mediante concessão, que estejam em andamento no município, com vistas ao cumprimento da Lei ora regulamentada.

§ 1º Caberá aos órgãos de Administração Direta e Indireta municipais alimentar a seção específica do site da Prefeitura Municipal com as informações descritas na Lei ora regulamentada.

§ 2º As informações deverão ser apresentadas com clareza a acessibilidade, exibindo imagens atualizadas e dados relevantes sobre os projetos.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 26 de setembro de 2024.

LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

MARCIO LUIS DE BARROS MARINO
Secretário Municipal de Obras e Zeladoria

GUILHERME MÔNACO DE MELLO
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

MARCEL VARELLA PIRES
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

DECRETO Nº 20.165, DE 26 DE SETEMBRO DE 2024.

Nomeia Telma Trimer de Oliveira Pereira, como ordenadora de despesas da Secretaria Municipal de Administração.

LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

D E C R E T A

Art. 1º Fica nomeada TELMA TRIMER DE OLIVEIRA PEREIRA, como ordenadora de despesas da Secretaria Municipal de Administração, no período de 14 a 24 de outubro de 2024.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos de 14 a 24 de outubro de 2024.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 26 de setembro de 2024.

LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

GUILHERME MÔNACO DE MELLO
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

MARCEL VARELLA PIRES
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

DECRETO Nº 20.166, DE 26 DE SETEMBRO DE 2024.

Fixa calendário de pontos facultativos para o exercício de 2025.

LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

D E C R E T A

Art. 1º No exercício de 2025 não haverá expediente nas repartições públicas municipais da Administração Direta, Autárquica e Fundacional nos dias 03 e 04 de março, 02 de maio, 20 de junho, 21 de novembro, 24, 26 e 31 de dezembro, o dia todo e 05 de março até às 12h00.

Parágrafo único. Para compensação dos dias declarados sem expediente de que trata o caput do presente artigo, todos os servidores farão reposição no final do expediente, sendo que, os servidores com jornada semanal de trabalho de 40 (quarenta) horas irão repor 17 (dezesete) minutos diários, a partir de 02 de janeiro de 2025 até 30 de dezembro de 2025, num total de 243 (duzentos e quarenta e três) dias úteis, perfazendo, assim, um total de 4.080 (quatro mil e oitenta) minutos, guardada a proporcionalidade aos demais servidores que cumprem jornadas diferenciadas, excluído o sistema de jornada chamado 12x36 (doze horas trabalhadas por trinta e seis horas de intervalo).

Art. 2º Nos dias de que trata o art. 1º, retro, não haverá interrupção nos plantões de atendimento dos serviços públicos essenciais.

Art. 3º O Calendário da Rede Municipal de Educação será normatizado por ato próprio.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 26 de setembro de 2024.

LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

LUIS FERNANDO DAGNONE CASSINELLI
Secretário Municipal de Administração

GUILHERME MÔNACO DE MELLO
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

MARCEL VARELLA PIRES
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Fica cancelada a publicação no DOM de 21/05/2024 devido ao arquivamento do Processo 56.081/2024, conforme abaixo.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO (Processo Digital nº 2024/56.081)

Secretaria Gestora: Secretaria Municipal de Administração.

Contratada: HEWLETT-PACKARD BRASIL LTDA.CNPJ: 61.797.924/0002-36.

Objeto: Prestação de serviços especializados de suporte de hardware e software para equipamentos HP instalados no Centro de Informática.

Valor Total: R\$ 139.004,43 (cento e trinta e nove mil, quatro reais e quarenta e três centavos).

Prazo Contratual: 12 (doze) meses, prorrogáveis.

Fundamento Legal: Art. 74, I, da Lei Federal nº 14.133/21.

Parecer Jurídico: nº 302/2024.

Justificativa da escolha do contratado: Fabricante e fornecedora exclusiva do produto a ser adquirido.

Na qualidade de ordenador de despesas da Secretaria Municipal de Administração (Decreto Municipal nº 19.781/23) e pautado na documentação constante do referido processo administrativo, PROCEDO e AUTORIZO a contratação direta fundamentada inexistência de licitação.

LUIS FERNANDO DAGNONE CASSINELLI
Secretário Municipal de Administração

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 473/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 188/2024

PROCESSO Nº 23.057/2024

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

Objeto: Registro de preços para fornecimento parcelado de Switch de distribuição

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
04	35	Unid.	Switch de distribuição com 24 (vinte e quatro) portas PoE	R\$ 3.343,68	R\$ 117.028,80
				TOTAL DA ATA:	R\$ 117.028,80

Item 04 – XLAN LTDA.

Divisão de Compras

COMUNICADO

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 89/2024

Prestação de serviços de exames de esofagogastroduodenoscopia e colonoscopia com fornecimento de materiais e equipamentos em estabelecimento próprio da contratada.

Comunicamos que, para cumprimento da sentença do Processo n.º 1009060-48.2024.8.26.0451 e após solicitação da Unidade Requisitante, fica CANCELADA a referida Dispensa de Licitação.

Piracicaba, 27 de setembro de 2024.

Thiago Luiz Araujo Santos
Chefe do Setor de Dispensa de Licitações

COMUNICADO

Pregão Eletrônico nº 106/2024

Aquisição e instalação de persiana e película protetora

Decorrido o prazo recursal, não houve interposição de recurso, ficando o referido pregão REVOGADO.

Piracicaba, 27 de setembro de 2024.

Leonardo Vicentim Brancalion
Chefe do Setor de Licitações

COMUNICADO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 169/2024

Locação de veículos automotores, com o fornecimento de equipamento específico para monitoramento de veículo em tempo real (Rastreador), manutenção, limpeza, seguro total e quilometragem livre

Tendo em vista os esclarecimentos e a impugnação ao Edital interposta pelas empresas CS BRASIL FROTAS S.A e GERMANICA LOCADORA DE VEICULOS LTDA., fica SUSPENSA a abertura do referido pregão marcada para o dia 30/09/2024.

Piracicaba, 27 de setembro de 2024.

Leonardo Vicentim Brancalion
Chefe do Setor de Licitações

COMUNICADO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 370/2024

Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em autoclaves nas Unidades de Saúde.

Comunicamos que, conforme solicitação da Unidade Requisitante e Parecer nº 605/2024 da Procuradoria Geral, DELIBEROU a Autoridade Superior pela ANULAÇÃO da presente licitação. Diante do exposto, fica aberto o prazo recursal de 03 (três) dias úteis, nos termos do art. 165, inciso I, alínea d, da Lei Federal nº 14.133/21.

Piracicaba, 27 de setembro de 2024.

Thiago Luiz Araújo Santos
Pregoeiro

AVISOS DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 467/2024

OBJETO: Registro de Preços para fornecimento de medalhas e troféus.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 14/10/2024, às 08h.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 14/10/2024, às 09h.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 470/2024

OBJETO: Registro de Preços para fornecimento de materiais escolares –fitas adesivas

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 14/10/2024, às 08h.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 14/10/2024, às 09h.

Os Editais completos poderão ser obtidos pelo endereço eletrônico <http://www.bnccompras.com>. Fone (19) 3403-1020.

Piracicaba, 27 de setembro de 2024.

Thiago Luiz Araujo Santos
Chefe do Setor de Dispensa de Licitações

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 468/2024

OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento Parcelado de Postes Padrão.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 11/10/2024, às 08h.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 11/10/2024, às 09h.

O Edital completo poderá ser obtido pelo endereço eletrônico <https://bnccompras.com>. Dúvidas: (19) 3403-1020.

Piracicaba, 26 de setembro de 2024.

Leonardo Vicentim Brancalion
Chefe do Setor de Dispensa de Licitações

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 469/2024

OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento Parcelado de Materiais Escolares.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 11/10/2024, às 08h.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 11/10/2024, às 09h.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 471/2024

OBJETO: Aquisição de Toras de Eucalipto

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 14/10/2024, às 08h.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 14/10/2024, às 09h

Os Editais completos poderão ser obtidos pelo endereço eletrônico <http://www.bnccompras.com>. Fone (19) 3403-1020.

Piracicaba, 27 de setembro de 2024.

Priscila Camargo Rodrigues Grecchi
Chefe da Divisão de Compras

Departamento de Recursos Humanos

EXPEDIENTE DO DIA 27 de Setembro de 2024

PORTARIAS ASSINADAS por LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Piracicaba, assinou as seguintes Portarias:

DEMITINDO o(a) Sr(a). PATRICIA TAVARES DOS SANTOS, inscrito no R.G. sob o nº 638470274, em 18/09/2024, do cargo que exerce de ORIENTADOR DE ALUNOS, junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

TORNANDO SEM EFEITO com fundamento no artigo 50 da Lei Municipal nº 1972/72, a portaria que nomeou o(a) Sr(a). EDSON MARCOLINO DA SILVA, inscrito no RG sob o nº 201401691 para exercer em caráter efetivo o cargo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM-ESTATUTÁRIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

NOMEANDO com fundamento no artigo 13, inciso I, da Lei Municipal nº 1972/72 e em razão de aprovação em Concurso Público, o(a) Sr.(a). LARISSA CRISTINE PAGNAN, RG 486516040, para exercer o cargo efetivo de PROCURADOR JURIDICO 40 HS-ESTATUTARIO, referência 17-A, sujeito a estágio probatório, cargo criado pela(s) Lei(s) Municipal(is) nº 2934/1988, 4212/1996, 5446/2004 e 6562/2009, junto à PROCURADORIA GERAL.

SECRETARIA MUNICIPAL
DE EDUCAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 388/2024

Fornecimento de Serviço de Coffee Break para a Jornada Pedagógica/2024

HOMOLOGO e ADJUDICO o procedimento licitatório acima descrito, a favor das seguintes empresas:

ITEM	EMPRESA	VALOR TOTAL ARREMATADO
1	A PANHOCA PADARIA E CONFEITARIA LTDA EPP	R\$ 104.900,00

Piracicaba, 27 de setembro de 2024.

VIVIANE REGINA GIMENES CAVALCANTE
Secretaria Municipal de Educação
Ordenadora de Despesas

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 423/2024

Registro de Preços para fornecimento de kit de manequins para treinamento de ressuscitação cardiopulmonar

HOMOLOGO E ADJUDICO o procedimento licitatório acima descrito, a favor das seguintes empresas:

ITEM	EMPRESA	VALOR UNITÁRIO
1	Laerdal Medical Importação e Comércio de Produtos Ltda	R\$ 5.300,0000
2	Robson Márcio de Souza	R\$ 5.950,0000

Piracicaba, 27 de setembro de 2024.

VIVIANE REGINA GIMENES CAVALCANT
Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Educação

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 468/2024
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 269/2024
 PROCESSO Nº 41.616/2024
 VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

Objeto: Registro de Preços para fornecimento de materiais diversos de limpeza, higienização e acondicionamento.

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
02	300	UN	Lixeira plástica quadrada cor branca, com 60 litros.	R\$ 80,65	R\$ 24.195,00
03	200	UN	Cesto plástico com tampa e pedal, cor branca com 10 litros.	R\$ 25,27	R\$ 5.054,00
				TOTAL DA ATA:	R\$ 29.249,00

Itens 02 e 03 – TECHPEL SOLUCOES CORPORATIVAS LTDA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 470/2024
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 269/2024
 PROCESSO Nº 41.616/2024
 VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

Objeto: Registro de Preços para fornecimento de materiais diversos de limpeza, higienização e acondicionamento.

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
05	400	KG.	Sacola plástica, tipo camiseta, 60x80x0,07 mm.	R\$ 10,58	R\$ 4.232,00
				TOTAL DA ATA:	R\$ 4.232,00

Item 05 – RICARDO GONÇALVES ITAPIRA

PORTARIA Nº 246 DE 23 DE SETEMBRO DE 2024

Designa, em substituição temporária, Diretor de Escola Municipal de Educação Infantil “SÃO VICENTE DE PAULO”

BRUNO CESAR ROZA, Secretário Municipal de Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 7.017, de 17 de maio de 2.011, alterada pela Lei nº 7.246 de 19 de dezembro de 2011, e

CONSIDERANDO a licença saúde da servidora pública municipal VANESSA DE OLIVEIRA PUPO, nomeada para a função gratificada de Diretor de Escola de Educação Infantil, função esta que não pode permanecer sem o respectivo titular haja vista a necessidade de manutenção e continuidade regular das atividades na referida unidade escolar,

R E S O L V E

Art. 1º Designar a servidora pública municipal LETICIA ELISA LONGATTI VITTI, brasileira, solteira, ocupante do cargo de Professor de Educação Infantil, inscrito no CPF sob nº 321.271.878-14 e portadora do RG 40.517.263-1 e do número funcional 19.554-1, para substituir, em caráter temporário, a função de Diretor de Escola de Educação Infantil na Escola Municipal “São Vicente de Paulo”, pelo prazo de 180 dias, no período de 26 de setembro de 2024 a 24 de março de 2025, aplicando-se, para tanto, todas as disposições legais constantes da Lei Municipal nº 7.017, de 17 de maio de 2.011, alterada pela Lei nº 7.246 de 19 de dezembro de 2011.

Secretaria Municipal de Educação de Piracicaba, em 23 de setembro de 2024.

BRUNO CESAR ROZA
 Secretário Municipal de Educação

PORTARIA Nº 247 DE 24 DE SETEMBRO DE 2024.

Revoga, em substituição temporária, Diretor da Escola Municipal de Educação Infantil “ANTONIO RODRIGUES DOMINGUES”

BRUNO CESAR ROZA, Secretário Municipal de Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 7.017, de 17 de maio de 2.011, alterada pela Lei nº 7.246 de 19 de dezembro de 2011, e

R E S O L V E

Art. 1º Revogar a Portaria Nº 197 de 10 de julho de 2024, afetando a servidora pública municipal FRANCIELLEN DE OLIVEIRA LANA, brasileira, casada, ocupante do cargo de Professor de Educação Infantil, inscrita no CPF sob nº 313.785.718-00 e portadora do RG 43.228.328-6 e do número funcional 20.617-2, para substituir, em caráter temporário, a função de Diretor na Escola Municipal de Educação Infantil “Antonio Rodrigues Domingues” pelo prazo de 180 dias, no período de 10 de julho de 2024 a 05 de janeiro de 2025, aplicando-se, para tanto, todas as disposições legais constantes da Lei Municipal nº 7.017, de 17 de maio de 2.011, alterada pela Lei nº 7.246 de 19 de dezembro de 2011.

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor, produzindo seus efeitos, a partir de 24 de setembro de 2024.

Secretaria Municipal de Educação de Piracicaba, em 24 de setembro de 2024.

BRUNO CESAR ROZA
 Secretário Municipal de Educação

PORTARIA Nº 248 DE 24 DE SETEMBRO DE 2024

Designa, em substituição temporária, Diretor da Escola Municipal de Educação Infantil “ANTONIO RODRIGUES DOMINGUES”

BRUNO CESAR ROZA, Secretário Municipal de Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 7.017, de 17 de maio de 2.011, alterada pela Lei nº 7.246 de 19 de dezembro de 2011, e

CONSIDERANDO a vaga remanescente de Concurso de Remoção do quadro do Magistério, vaga esta que não pode permanecer sem o respectivo titular haja vista a necessidade de manutenção e continuidade regular das atividades na referida unidade escolar,

R E S O L V E

Art. 1º Designar a servidora pública municipal LUCIANA PROVENZANO BUZZATTO FERRO, brasileira, casada, ocupante do cargo de Professor de Educação Infantil, inscrita no CPF sob nº 214.608.218-66 e portadora do RG 29.844.119-6 e do número funcional 17.850-7, para substituir, em caráter temporário, a função de Diretor na Escola Municipal de Educação Infantil “Antonio Rodrigues Domingues” pelo prazo de 180 dias, no período de 25 de setembro de 2024 a 23 de março de 2025, aplicando-se, para tanto, todas as disposições legais constantes da Lei Municipal nº 7.017, de 17 de maio de 2.011, alterada pela Lei nº 7.246 de 19 de dezembro de 2011.

Secretaria Municipal de Educação de Piracicaba, em 24 de setembro de 2024.

BRUNO CESAR ROZA
 Secretário Municipal de Educação

SECRETARIA MUNICIPAL
DE SAÚDE

MUNICÍPIO DE PIRACICABA/SP
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
4º BIMESTRE DE 2024



RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

R\$ 1,00

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	763.381.000,00	763.381.000,00	551.563.990,21	72,25
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	223.451.000,00	223.451.000,00	150.398.774,39	67,31
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	63.062.000,00	63.062.000,00	49.764.288,48	78,91
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	355.073.000,00	355.073.000,00	254.900.771,55	71,79
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	121.795.000,00	121.795.000,00	96.500.155,79	79,23
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	997.980.000,00	997.980.000,00	702.170.743,94	70,36
Cota-Parte FPM	122.340.000,00	122.340.000,00	87.266.231,96	71,33
Cota-Parte ITR	6.725.000,00	6.725.000,00	12.597.817,19	187,33
Cota-Parte IPVA	171.040.000,00	171.040.000,00	155.798.216,81	91,09
Cota-Parte ICMS	694.290.000,00	694.290.000,00	443.248.232,82	63,84
Cota-Parte IPI-Exportação	3.585.000,00	3.585.000,00	3.260.245,16	90,94
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	1.761.361.000,00	1.761.361.000,00	1.253.734.734,15	71,18

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	104.361.000,00	104.421.000,00	65.832.211,34	63,04	64.166.054,51	61,45	64.100.421,44	61,39
Despesas Correntes	104.253.900,00	104.373.900,00	65.832.211,34	63,07	64.166.054,51	61,48	64.100.421,44	61,41
Despesas de Capital	107.100,00	47.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	183.526.000,00	181.166.000,00	127.907.197,42	70,60	112.327.582,11	62,00	107.547.548,55	59,36
Despesas Correntes	183.403.700,00	180.803.700,00	127.638.240,93	70,59	112.058.625,62	61,98	107.278.592,06	59,33
Despesas de Capital	122.300,00	362.300,00	268.956,49	74,24	268.956,49	74,24	268.956,49	74,24
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	1.088.000,00	1.088.000,00	1.076.000,00	98,90	471.520,40	43,34	471.520,40	43,34
Despesas Correntes	1.081.000,00	1.081.000,00	1.076.000,00	99,54	471.520,40	43,62	471.520,40	43,62
Despesas de Capital	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	14.869.000,00	14.869.000,00	10.103.436,21	67,95	9.985.051,40	67,15	9.985.051,40	67,15
Despesas Correntes	14.869.000,00	14.869.000,00	10.103.436,21	67,95	9.985.051,40	67,15	9.985.051,40	67,15
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	561.000,00	561.000,00	27.345,96	4,87	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	551.800,00	551.800,00	27.345,96	4,96	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	9.200,00	9.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	122.668.000,00	124.968.000,00	109.958.927,56	87,99	78.227.798,30	62,60	77.907.812,88	62,34
Despesas Correntes	122.434.800,00	123.454.800,00	109.387.646,71	88,61	77.901.087,55	63,10	77.581.102,13	62,84
Despesas de Capital	233.200,00	1.513.200,00	571.280,85	37,75	326.710,75	21,59	326.710,75	21,59
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	427.073.000,00	427.073.000,00	314.905.118,49	73,74	265.178.006,72	62,09	260.012.354,67	60,88

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35) - 4º BIMESTRE DE 2024
PIRACICABA/SP

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS
	(d)	(e)	(f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	314.905.118,49	265.178.006,72	260.012.354,67
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	N/A	N/A	N/A
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	314.905.118,49	265.178.006,72	260.012.354,67
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			188.060.210,12
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)			N/A
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII) ¹	126.844.908,37	77.117.796,60	71.952.144,55
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	25,12	21,15	20,74

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				Saldo Final (não aplicado) ¹ (l) = (h - (i ou j))
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO ²	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIII d)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)), se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2024	188.060.210,12	265.178.006,72	77.117.796,60	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
Empenhos de 2023	237.383.368,76	378.167.296,21	140.783.927,45	13.557.718,11	10.678.527,29	0,00	9.407.638,82	12.110,90	4.137.968,39	147.324.486,35
Empenhos de 2022	218.651.783,95	312.492.959,24	93.841.175,29	6.753.580,87	3.961.104,09	0,00	5.623.790,94	170.822,02	958.967,91	96.843.311,47
Empenhos de 2021	187.809.796,11	277.471.871,05	89.662.074,94	6.162.569,64	3.593.672,08	0,00	4.816.164,66	52.207,45	1.294.197,53	91.961.549,49
Empenhos de 2020	159.074.908,08	268.048.762,16	108.973.854,08	5.901.284,31	5.901.284,31	0,00	5.083.039,36	43.651,93	774.593,02	114.100.545,37
Empenhos de 2019	154.900.823,36	268.357.343,43	113.456.520,07	10.746.903,19	8.063.713,30	0,00	7.113.151,80	251.300,00	3.382.451,39	118.137.781,98
Empenhos de 2018	140.644.002,97	255.556.338,45	114.912.335,48	9.338.641,81	9.338.641,81	0,00	3.799.569,74	179.500,00	5.359.572,07	118.891.405,22
Empenhos de 2017	132.115.749,39	254.028.448,24	121.912.698,85	9.635.111,15	10.538.726,88	0,00	7.924.315,04	960,00	1.709.836,11	130.741.589,62
Empenhos de 2016	127.592.746,25	242.905.822,19	115.313.075,94	2.806.820,98	0,00	0,00	2.743.559,10	0,00	63.261,88	115.249.814,06
Empenhos de 2015	116.086.560,20	218.374.002,79	102.287.442,59	4.862.609,78	7.643.961,27	0,00	4.483.693,95	0,00	378.915,83	109.552.488,03
Empenhos de 2014	107.385.050,98	185.975.145,91	78.590.094,93	3.693.684,73	4.497.078,59	0,00	3.123.337,31	0,00	570.347,42	82.516.826,10
Empenhos de 2013	103.516.945,30	160.836.141,60	57.319.196,30	2.761.173,80	0,00	0,00	2.013.928,77	0,00	747.245,03	56.571.951,27
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										0,00

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35) - 4º BIMESTRE DE 2024
PIRACICABA/SP

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) ¹ (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	160.484.000,00	160.484.000,00	177.554.200,12	110,64
Provenientes da União	154.256.000,00	154.256.000,00	129.481.804,98	83,94
Provenientes do Estado	5.028.000,00	5.028.000,00	47.266.405,54	940,06
Provenientes de outros Municípios	1.200.000,00	1.200.000,00	805.989,60	67,17
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	160.484.000,00	160.484.000,00	177.554.200,12	110,64

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO								
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	36.025.000,00	54.746.926,89	26.729.465,07	48,82	16.069.371,27	29,35	15.872.051,51	28,99
Despesas Correntes	34.223.000,00	40.529.174,53	21.438.167,20	52,90	14.970.707,94	36,94	14.773.388,18	36,45
Despesas de Capital	1.802.000,00	14.217.752,36	5.291.297,87	37,22	1.098.663,33	7,73	1.098.663,33	7,73
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	118.000.000,00	263.390.115,99	192.206.615,08	72,97	149.744.866,72	56,85	142.752.234,09	54,20
Despesas Correntes	117.960.500,00	260.723.285,23	192.132.543,08	73,69	149.702.874,72	57,42	142.710.242,09	54,74
Despesas de Capital	39.500,00	2.666.830,76	74.072,00	2,78	41.992,00	1,57	41.992,00	1,57
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	3.517.000,00	5.133.219,57	3.928.886,92	76,54	1.826.970,16	35,59	1.790.309,93	34,88
Despesas Correntes	3.517.000,00	5.133.219,57	3.928.886,92	76,54	1.826.970,16	35,59	1.790.309,93	34,88
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	820.000,00	3.120.637,68	2.300.637,68	73,72	1.739.658,12	55,75	1.739.594,15	55,74
Despesas Correntes	820.000,00	3.120.637,68	2.300.637,68	73,72	1.739.658,12	55,75	1.739.594,15	55,74
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	1.972.000,00	3.553.741,39	1.583.080,70	44,55	862.780,04	24,28	825.230,04	23,22
Despesas Correntes	1.971.800,00	3.553.541,39	1.583.080,70	44,55	862.780,04	24,28	825.230,04	23,22
Despesas de Capital	200,00	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	150.000,00	32.371.259,32	31.989.140,41	98,82	9.495.962,65	29,33	4.757.295,11	14,70
Despesas Correntes	148.600,00	32.269.859,32	31.989.140,41	99,13	9.495.962,65	29,43	4.757.295,11	14,74
Despesas de Capital	1.400,00	101.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII a XXXVIII)	160.484.000,00	362.315.900,84	258.737.825,86	71,41	179.739.608,96	49,61	167.736.714,83	46,30

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35) - 4º BIMESTRE DE 2024
PIRACICABA/SP

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	140.386.000,00	159.167.926,89	92.561.676,41	58,15	80.235.425,78	50,41	79.972.472,95	50,24
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	301.526.000,00	444.556.115,99	320.113.812,50	72,01	262.072.448,83	58,95	250.299.782,64	56,30
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	4.605.000,00	6.221.219,57	5.004.886,92	80,45	2.298.490,56	36,95	2.261.830,33	36,36
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	15.689.000,00	17.989.637,68	12.404.073,89	68,95	11.724.709,52	65,17	11.724.645,55	65,17
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	2.533.000,00	4.114.741,39	1.610.426,66	39,14	862.780,04	20,97	825.230,04	20,06
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	122.818.000,00	157.339.259,32	141.948.067,97	90,22	87.723.760,95	55,75	82.665.107,99	52,54
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	587.557.000,00	789.388.900,84	573.642.944,35	72,67	444.917.615,68	56,36	427.749.069,50	54,19

FONTE: Consolidação de relatórios do Sistema DimRelatório. Unidade Responsável: Secretaria Municipal de Saúde - Departamento Financeiro. Emissão: 30/09/2024 às 08h15min.

Notas:

¹Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento é realizado com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor corresponderá ao total da despesa empenhada.

²Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.

Assinatura 1

Agenor Fusco dos Santos
Contador - CRC/SP 330902/O-7
Departamento Financeiro - Secretaria Municipal de Saúde

Assinatura 2

Marcelo Pinto de Carvalho
Secretário Municipal de Saúde

Secretaria Municipal de Saúde CEREST de Piracicaba Despacho da Diretora:

Processo: PMP 2024/123041

Construtora CBC Paulista Ltda.

Obra Rua: Edu Chaves 1074 – São Dimas Atividade: Construção Civil

Auto de Infração nº 1075 série AG Expedido em 27/09/2024

**SECRETARIA MUNICIPAL
DE FINANÇAS**

Departamento de Administração Tributária

Divisão de Tributos Imobiliários

EXPEDIENTE – 30/09/2024

Despacho	Assunto	Interessado	Protocolo
Deferido	Remissão Imobiliária	Tatielle Costa Lima	44.049/2024 apenso ao 63.175/2023
Deferido	Remissão Imobiliária	Esmeralda Atila da Silva Rodrigues	23.350/2024
Deferido	Remissão Imobiliária	Andressa Cristiane Risso	50.525/2024
Deferido	Remissão Imobiliária	Saiva de Acassia de Almeida	62.724/2024

Departamento de Administração Fazendária

**Departamento de Administração Fazendária
Divisão de Fiscalização
EDITAL DE CONVOCAÇÃO E LANÇAMENTO Nº 340/ 2024**

Pelo presente Edital, ficam convocados o titular, sócio ou Representante legal, da empresa abaixo relacionada, para que no prazo de 30 (trinta) dias, compareçam na Divisão de Fiscalização do Departamento de Administração Fazendária, para tratar de assuntos relacionados ao levantamento fiscal específico, quitação de débitos de Imposto Sobre Serviços – ISS e outros assuntos pertinentes, relacionado ao Processo Administrativo de Levantamento Específico Nº 83816/2016, de todos os procedimentos adotados nos presente processos, todos aplicados na data de 25/09/2024: Auto de Infração Nº 82425 e 82426.

O não comparecimento do presente Edital, implicará no lançamento dos referidos débitos em Dívida Ativa, nos termos do Artigo 44, Parágrafo Único da Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal). O contribuinte poderá impugnar a presente exigência fiscal, independente de prévio depósito, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do edital, mediante defesa escrita e juntando os documentos comprobatórios das razões apresentadas, nos termos do Artigo 446 Lei Complementar Nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal).

Piracicaba, 25/09/2024

CONTRIBUINTE:

SQG TERCEIRIZAÇÕES LTDA

RUA/AVN RUA HUMBERTO D ABRONZO, 109 - BAIRRO JARDIM ALGODOAL - PIRACICABA - SP CEP 13405-414 -CNPJ 24.730.008/0001-71 - CPD 639295 - OS 4513/2024

<https://piracicaba.simplissweb.com.br/prefeitura/202409/Home/Index/1000 1/1>**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO****EDITAL DE CONVOCAÇÃO E LANÇAMENTO Nº 341 / 2024**

Pelo presente Edital, ficam convocados o titular, sócio ou Representante legal, da empresa abaixo relacionada, para que no prazo de 30 (trinta) dias, compareçam na Divisão de Fiscalização do Departamento de Administração Fazendária, para tratar de assuntos relacionados ao levantamento fiscal específico, quitação de débitos de Imposto Sobre Serviços – ISS e outros assuntos pertinentes, relacionado ao Processo Administrativo Nº 77010/2015, de todos os procedimentos adotados no presente processo, todos aplicados na data de 25/09/2024: Auto de Infração N.º 82428.

O não comparecimento do presente Edital, implicará no lançamento dos referidos débitos em Dívida Ativa, nos termos do Artigo 44, Parágrafo Único da Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal). O contribuinte poderá impugnar a presente exigência fiscal, independente de prévio depósito, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do edital, mediante defesa escrita e juntando os documentos comprobatórios das razões apresentadas, nos termos do Artigo 446 Lei Complementar Nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal).

Piracicaba, 26/09/2024

CONTRIBUINTE:

ARTPISOS LIMPEZAS LTDA ME

RUA/AVN PEDRO HABECHAN, 207 - BAIRRO JARDIM ITAPUA - PIRACICABA - SP CEP 13402-066 -CNPJ 21.833.814/0001-87 - CPD 635217 - OS 4497/2024

<https://piracicaba.simplissweb.com.br/prefeitura/Inicio 1/1>**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO****EDITAL DE CONVOCAÇÃO E LANÇAMENTO Nº 342/ 2024**

Pelo presente Edital, ficam convocados o titular, sócio ou Representante legal, da empresa abaixo relacionada, para que no prazo de 30 (trinta) dias, compareçam na Divisão de Fiscalização do Departamento de Administração Fazendária, para tratar de assuntos relacionados ao levantamento fiscal específico, quitação de débitos de Imposto Sobre Serviços – ISS e outros assuntos pertinentes, relacionado ao Processo Administrativo de Levantamento Específico Nº 6138/2005, de todos os procedimentos adotados nos presente processos, todos aplicados na data de 25/09/2024: Auto de Infração Nº 82427.

O não comparecimento do presente Edital, implicará no lançamento dos referidos débitos em Dívida Ativa, nos termos do Artigo 44, Parágrafo Único da Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal). O contribuinte poderá impugnar a presente exigência fiscal, independente de prévio depósito, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do edital, mediante defesa escrita e juntando os documentos comprobatórios das razões apresentadas, nos termos do Artigo 446 Lei Complementar Nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal).

Piracicaba, 27/09/2024

CONTRIBUINTE:

C.C.L. JATEAMENTO E PINTURA INDUSTRIAL LTDA

RUA/AVN AVN CRUZ DO RIO PARDO, 4224 - BAIRRO TAQUARAL - PIRACICABA - SP CEP 13400-970 -CNPJ 07.231.606/0001-87 - CPD 607358 - OS 4469/2024

<https://piracicaba.simplissweb.com.br/prefeitura/Inicio 1/1>

Divisão de Cadastro Técnico

PROTOCOLO Nº:- PMP 2024/116.711

INTERESSADO:- ABIGAIL CEZAR MONTEIRO DA SILVA
ASSUNTO: ATUALIZAÇÃO CADASTRAL/REVISÃO DE NOTIFICAÇÃO

COMUNICADO

Distrito 01, Setor: 16, Quadra: 0092, Lote: 0246, CPD:271951
À Divisão de Cadastro Técnico, Setor de Desenho, vem por meio deste, comunicar em relação à solicitação de revisão de lançamento do imóvel deste protocolo.

Após análise a documentação referente à citada revisão de recadastramento imobiliário via fotointerpretação, chegou-se à conclusão após vistoria realizada in loco na data de 26/09/2024, que existe uma diferença de área construída de 17,99m², a qual não se encontra incluída na planta aprovada e no visto de conclusão apresentado, sendo assim a referida diferença seguirá para lançamento.

Diante ao exposto, informamos que a solicitação foi DEFERIDA, e a área informada na notificação 6122/2017 foi desconsiderada e prevalecendo a área constatada na vistoria.

Piracicaba, 27 Setembro de 2024

SECRETARIA MUNICIPAL
DE OBRAS E ZELADORIA

A Prefeitura Municipal de Piracicaba vem por meio deste informar que após análise detalhada a D. Procuradoria decidiu-o aplicar multa de 20% (vinte por cento) do valor total do contrato contra a empresa MM Engenharia e Consultoria LTDA, referente ao processo 1342/2023 – Concorrência 10/2023

SECRETARIA MUNICIPAL
DE HABITAÇÃO E GESTÃO TERRITORIAL

Expediente do dia 30 de Setembro de 2024

ARQUIVAMENTO: 52.100/24 Eduardo Henrique de Almeida, 194.956/19 Laroca Administração e Participações Ltda, AUTORIZADO.

BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA: 505.896/23 Eliseu A. Palauro Junior, 515.860/23 Thiago Jorge Altafini, 500.233/23 Manoel Perez Neto e Outros, AUTORIZADO.

CANCELAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO: nº 402/2024 Jovane Bonatto Ferreira, protocolo nº 196.722/2.015, Inscrição nº 552411, dívida nº 2002355318, AUTORIZADO.

CERTIDÃO DE ALTERAÇÃO DE USO: 55.066/07 Thereza Josephina Perin Polizel, 69.292/24 Antonio Carlos Giocondo Cesar, 540.438/23 Fernanda Elisa Pupin, EXPEDIDO.

REGISTRO PROFISSIONAL: 105.922/24 Luigi Scudeller Lopes, 100.895/24 Cesar Augusto Fornazari, 20.653/24 Carla Daniel, 112.526/24 Renato Regolin, 102.631/24 José Victor Grecco Bazzanelli, 115.352/24 Fabio Freire Meneses, 112.434/24 Alexandre Chaguri, 108.511/24 Érica Nogueira de Moraes Lopes, 104.038/24 Tiago Alencar de Queiroz, 99.105/24 Clóvis Antonio Tomazela Filho, 114.238/24 Valter Rodrigues de Oliveira, 114.218/24 Fort Service Company & Construtora Ltda, 117.464/24 Alexsandro Garcia, 115.989/24 Jéssica Forti, 121.066/24 Amanda A. Pessin de Souza, 121.810/24 Wilson Muraro Lemos Ltda, AUTORIZADO.

OBRA NÃO INICIADA: 116.520/16 Murilo Denardi, 112.727/24 Tales Henrique Peres, 111.895/24 Thiago Passarelli Chiquitto 515.860/23 Thiago Jorge Altafini, 500.233/23 Manoel Perez Neto e Outros, EXPEDIDO.

RELAÇÃO DE OBRAS: 29.404/24 Gilberto R. de Moraes, 49.671/24 Julia Morena Cisconi Cesar, 40.546/24 Jocilene da Silva Pereira, 49.627/24 Valdirene Giangrossi Marciano, 15.455/24 João Paulo A. Marchesin, 556.937/23 Mayara Olaia Belém, 507.892/23 Mariana Zambom, 118.318/24 Construtora e Pavimentadora Concivi Ltda, AUTORIZADO.

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: Nº 3935 Clariana Schimidt Fernandes, protocolo nº 99.755/24.

Nº 2756 Granfa Participações Ltda, protocolo nº 118.931/22

Nº 1470 José Nildo Neres dos Santos Conceição, protocolo nº 84.724/19

Nº 3957 Lucas Oliveira de Cillos, protocolo nº 50.786/15

Nº 1842 Thiago Beira das Neves, protocolo nº 86.058/23

Nº 3266 Thiago Beira das Neves, protocolo nº 86.058/23

Nº 1938 Associação dos Moradores do Park Unimep Taquaral, protocolo nº 25.550/21

Nº 3796 Associação dos Moradores do Park Unimep Taquaral, protocolo nº 25.550/21

Nº 3270 Claudineres Pereira Coelho, protocolo nº 117.668/24

Nº 3275 Joaquim Marth, protocolo nº 112.715/24

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR MUROS E CALÇADA: Nº 598 Antonio Rodrigues de Souza, protocolo nº 115.378/24

AUTO DE EMBARGO: Nº 785 Clariana Schimidt Fernandes, protocolo nº 99.755/24 disposto no artigo 297 da Lei nº 421/20.

Nº 494 Samuel de Oliveira Couto Moura, protocolo nº 115.375/24 disposto no artigo 297 da Lei nº 421/20.

Nº 787 Lucas Oliveira de Cillos, protocolo nº 50.786/15 disposto no artigo 297 da Lei nº 421/20.

Nº 359 Associação dos Moradores do Park Unimep Taquaral, protocolo nº 25.550/21 disposto no inciso X artigo 302 da Lei nº 421/20.

Nº 446 Claudineres Pereira Coelho, protocolo nº 117.668/24 disposto no inciso X artigo 302 da Lei nº 421/20.

Nº 447 Joaquim Marth, protocolo nº 112.715/24 disposto no inciso X artigo 302 da Lei nº 421/20.

AUTO DE INFRAÇÃO: Nº 691 Granfa Participações Ltda, protocolo nº 99.025/21 disposto no inciso XII do artigo 302 da Lei nº 421/20

Nº 692 Granfa Participações Ltda, protocolo nº 118.931/22 disposto no inciso XII do artigo 302 da Lei nº 421/20

Nº 094 Maria Juraci Zanin Oriani, protocolo nº 129.938/21 disposto no inciso VII do artigo 302 da Lei nº 421/20

Nº 2564 José Nildo Neres dos Santos Conceição protocolo nº 84.724/19 disposto no inciso XXVII do artigo 302 da Lei nº 421/23

Nº 2626 José Nildo Neres dos Santos Conceição protocolo nº 84.724/19 disposto no inciso XXVII do artigo 302 da Lei nº 421/23

Nº 2627 Eng. Thiago Jorge Altafini protocolo nº 84.724/19 disposto no inciso XXVII do artigo 302 da Lei nº 421/23

Nº 0791 Thiago Beira das Neves, protocolo nº 86.058/23 disposto no inciso X do artigo 302 da Lei nº 421/20

Nº 479 Associação dos Moradores do Park Unimep Taquaral, protocolo nº 25.550/21 disposto no inciso X do artigo 302 da Lei nº 421/20

Nº 793 Claudineres Pereira Coelho, protocolo nº 117.668/24 disposto no inciso X do artigo 302 da Lei nº 421/20

Nº 794 Joaquim Marth, protocolo nº 112.715/24 disposto no inciso X do artigo 302 da Lei nº 421/20

DESMEMBRAMENTO, DESDOBRO E UNIFICAÇÃO: 30.401/24 Santo Rosa Corretora de Seguros Ltda, 22.561/24 Márcio Ap. Faria e Outra, 70.872/24 José Sanvido Bernardino, 40.978/24 Josélia Alves Tavares e Outros, 31.705/24 Valéria Cristina X. Pena, 18.181/24 Lenia Aparecida S. Bortoloti e Outros, 24.515/24 Sílvia Regina Schievano Boni, 16.144/24 Guimarães Castro Engenharia Ltda, 111.350/24 Antonio Sandalo, 108.071/24 Rita Ap. P. Caner e Outros, 102.300/24 Amar Adm. de Bens Proprios Ltda EPP., 101.537/24 Giuliana Carla de Almeida, 100.554/24, Fox Ativos Adm. de Bens e Serviços Ltda, 99.980/24 M.I Ind. e Com. De Equipamentos Industriais Ltda, 99.580/24 Nestor Stolf Filho e Outros, 99.610/24 Valter Camargo e Outros, 96.525/24 Joana H. M. Lombardi Spissoto, 96.372/24 Fernando Antonio Frasseto, 86.109/24 Braga e Braga Adm. de Bens Ltda, 93.318/24 Antonio Cesar Gozzer, 86.277/24 Antonio do Carmo Delgado e Outra, 86.774/24 Renan Romero de Cmpo e Outros, 59.163/24 Manoel B. De Souza Junior e Outros, 59.066/24 Manoel B. De Souza Junior e Outros, 50.871/24 Edenilson B. De Jesus, 101.537/24 Giuliana Carla de Almeida, Isabel C. Fernandes, 49.157/24 Vilma Soares Ferreira e Outro, 48.237/24 Mauricio Pereira e Outro, 44.697/24 Edison Rosário Cardoso e Outros, 43.973/24 Raimundo Ferreira e Fraga e Outros, 43.364/24 Joel Osires Cazarotto e Outro, 41.885/24 Milton de Quadros Rodrigues, 40.398/24 Valéria S. Françola e Outra, 37.794/24 Izabel de Araujo Oliveira e Outros, 36.811/24 Eliseu Angeleli e Outra, 36.603/24 Ronaldo Menegalli, 33.769/24 Antonio Casagrande, 32.080/24 Antonio Paulo de Oliveira e José da Silva, 29.649/24 Paulo Fernando Kroll Perches e Outra, 19.239/24 José Sebastião Rosa e Outra, 15 180/24 Luis Fernando Setem, 554.827/23 Paola Brunetti Zanotta Dumit e Outros, 66.266/24 Luciane Ap. USBERTI Felix Silva e Outros, 37.416/24 Marina Malteze Godoy, 108.069/24 Aan Lucia Bovi, 93.695/24 Antonio Cesar de Paula, 93.318/24 Antonio Cesar Gozzer, 87.272/24 Rodrigo Camolesi e Outros, 84.802/24 Claudemir Ap. Covos Rodrigues e Outra, 81.693/24 Plasdoni Industrial de Plástico Ltda, 81.693/24 Edvaldo Alberto Zago e Outra, 81.604/24 IX35 Emp. e Participações S/A, 80.947/24 Francisco Rivelino de Andrade, 80.853/24 Matheus carvalho Chiquito, 80.853/24 Matheus Carvalho Chiquito, 78.931/24 3A Participações Ltda, 78.626/24 Leila Regina Alves, 77.314/24 André Ricardo Moreno Correia, 77.118/24 Walter Bressan Junior e Outro, 76.484/24 Proveraco Ind. e Com. Ltda, 76.184/24 Irani Ferreira de Souza e Outros, 75.884/24 Juliana Keiko Prudenciano e Outra, 75.813/24 Deli Rodrigues Pinheiro e Outro, 68.595/24 José Sanvido Bernardino, 74.464/24, Benedito Alberto Furlan da Silva e Outros, 73.999/24 DJS Construtora Ltda, 67.328/24 Marisa Furlanis, 67.145/24 João Sérgio Felício e Outros, 66.266/24 Luciane Ap. Usberti Felix Silva e Outros, 63.907/24 Geraldo José de Barros e Outra, 63.744/24 Francisco Diomar Barbosa dos Santos, 62.950/24 Emersom da Silva Ferreira e Outro, 46.571/24 Arlindo da Silva e Outra 31.000 Luiz Fernandes Gomes da Silva e Outros, 60.679/24 Gilberto de Souza Pinheiro e Outra, 55.694/24 Valentim Parede Garcia, 43.548/24 Maria Delipieri Ferreira e Outros, 81.721/24 Paola Alves do Amaral Mello Oliveira e Outros, 61.068/24 Edson Egberto Bricks e Outros, 49.189/24 Cristiano Bortoleto, 77.018/24 Carlos Roberto B. E Outra, 53.708/24 Lucia de Fatima F. Torrezan e Outra, 35.073/24 Rogério Luciano F. Fernandes e Outros, 13.522/24 Paulo Henrique Berto e Outros, 10.901/18 Antonio Aguado e Outros, 11.397/24 José C. Catalini e Outros, 41.885/24 Milton de Quadro Rodrigues, 56.298/24 André Luiz Lourenço da Silva e Outra, 76.411/24 Betides Oliveira Araújo, 76.484/24 Proveraço Industria e Comércio Ltda, 81.721/24 Paola Alves do Amaral Mello Oliveira e Outros, 102.300/24 Amar Adm. de Bens Próprios Ltda EPP, 113.510/22 Ester Amélia Venteruri Scarpari e Outros, 15.180/24 Luis Fernando Setem, EXPEDIDO.

PROCURADORIA GERAL

Contratada: IDEALIZ – ENGENHARIA E PROJETOS LTDA. – CNPJ nº 34.970.748/0001-39 (EDUCAÇÃO)

Código Licitação nº 2024.000.003.143

Código Ajuste nº 2024.000.001.193

Contrato nº 1457/2024.

Proc. Digital: nº 2023/513.136.

Licitação: Pregão Eletrônico nº 637/2023 - Ata de Registro de Preços nº 125/2024 (válida até 11/03/2025).

Objeto: Prestação de serviços de reparos de pisos cerâmicos e azulejos em parede, com fornecimento de materiais e mão de obra.

Valor: R\$ 236.042,00 (duzentos e trinta e seis mil, quarenta e dois reais).

Prazo: 31/12/2024.

Data: 27/09/2024.

Contratada: SUL ÁGUA EQUIPAMENTOS LTDA. – CNPJ nº 46.344.050/0001-97 (SEMDETTUR)

Contrato nº 1458/2024.

Proc. Digital: nº 2024/9.413.

Licitação: Pregão Eletrônico nº 157/2024.

Objeto: Aquisição de eletrodomésticos.

Valor: R\$ 4.280,28 (quatro mil, duzentos e oitenta reais e vinte e oito centavos).

Prazo: Até a entrega definitiva do objeto.

Data: 27/09/2024.

Termo de Cooperação Técnica que entre si celebram a Prefeitura do Município de Piracicaba e o Serviço Municipal de Água e Esgoto (SEMAD).

DO TERMO ORIGINAL

Proc. Adm. nº 2024/74.218.

Objeto: Para uso de recursos de comunicação computacional através de meios físicos e lógicos visando o atendimento do interesse público na melhoria dos serviços disponibilizados e otimização dos recursos contratados.

Valor: sem ônus.

Prazo: 60 (sessenta) meses, a partir da data de sua assinatura.

Data: 27/09/2024.

1º Termo Aditivo ao Convênio que entre si celebram a Prefeitura do Município de Piracicaba e o CENTRO DE REABILITAÇÃO PIRACICABA. – CNPJ nº 54.409.008/0001-35 (SAÚDE)

Convênio nº 18/2023-SEMS.

Processo Digital nº 522.216/2023.

Base Legal: Lei Municipal nº 4.594/1998.

Objeto: Para atendimento de reabilitação de bebês, crianças e adolescentes no desenvolvimento neuropsicomotor ou com deficiência física, intelectual ou múltipla

Valor: R\$ 835.680,91 (Oitocentos e trinta e cinco mil, seiscentos e oitenta reais e noventa e um centavos).

Prazo: 12 (doze) meses (prorrogáveis).

Data: 02/10/2023.

DO ADITIVO – PRAZO E VALOR

Aditivo nº 18/2023/SEMS - 1.

Prazo: 12 (doze) meses.

Valor Atualizado: R\$ 905.153,56 (novecentos e cinco mil, cento e cinquenta e três reais e cinquenta e seis centavos), considerado o acréscimo de aproximadamente 8,31% do valor original.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
(Processo Digital nº 2024/55.467)

Secretaria Gestora: Secretaria Municipal de Educação.

Contratada: AUÊ COMÉRCIO PROMOÇÕES E EVENTOS ARTÍSTICOS E PEDAGÓGICOS LTDA. – CNPJ nº 69.270.890/0001-58.

Objeto: Contratação do Grupo Barbatuques, por intermédio da empresa AUÊ COMÉRCIO PROMOÇÕES E EVENTOS ARTÍSTICOS E PEDAGÓGICOS LTDA., para 02 (duas) apresentações da oficina “Música Corporal”, na XVI Jornada Pedagógica de 2024.

Valor Total: R\$66.823,90 (Sessenta e seis mil, oitocentos e vinte e três reais e noventa centavos).

Prazo Contratual: até o término das apresentações, previstas para o dia 16 de outubro de 2024.

Fundamento Legal: Art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21.

Parecer Jurídico: 624/2024.

Justificativa da escolha do contratado: trata-se de um grupo reconhecido mundialmente por sua linguagem singular de percussão e música corporal, que já realizaram em diversos municípios capacitações para professores da rede pública.

Justificativa do preço: compatível com contratações recentes do mesmo serviço em outros locais.

Na qualidade de ordenadora de despesas da Secretaria Municipal de Educação (Decreto Municipal nº 20.162/2024) e pautado na documentação constante do referido processo administrativo, PROCEDO e AUTORIZO a contratação direta fundamentada inexigibilidade de licitação.

VIVIANE REGINA GIMENES CAVALCANTE
Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Educação**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**
(Processo Digital nº 2024/88.589)

Secretaria Gestora: Secretaria Municipal de Educação.

Contratada: SPINFREUDIANO TREINAMENTO E PSICOTERAPIA LTDA. – CNPJ nº 50.311.686/0001-00.

Objeto: Contratação do Psicanalista Prof. Dr. Christian Dunker, para ministração da palestra “Como escutar os outros pode transformar vidas”, na Jornada Pedagógica de 2024.

Valor Total: R\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais).

Prazo Contratual: até o término da palestra, prevista para o dia 17 de outubro de 2024.

Fundamento Legal: Art. 74, III, alínea “f”, da Lei Federal nº 14.133/21.

Parecer Jurídico: 608/2024.

Justificativa da escolha do contratado: notório especialização e reconhecimento nacional e internacional do profissional em importantes prêmios e no campo de sua atuação.

Justificativa do preço: compatível com contratações recentes do mesmo serviço em outros locais.

Na qualidade de ordenadora de despesas da Secretaria Municipal de Educação (Decreto Municipal nº 20.162/2024) e pautado na documentação constante do referido processo administrativo, PROCEDO e AUTORIZO a contratação direta fundamentada inexigibilidade de licitação.

VIVIANE REGINA GIMENES CAVALCANTE
Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Educação**SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO****ATO N.º 1239, DE 25 DE SETEMBRO DE 2024**

(Altera o Ato nº 1231, de 18 de julho de 2024 que constitui a Comissão Especial para realização de inventário anual de bens patrimoniais do exercício de 2024 e dá outras providências)

Sr. Raul Emilio Adamoli Morais, Presidente do Serviço Municipal de Água e Esgoto – SEMAE, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E

Art. 1º. Alterar o Art.2º do Ato nº 1231, de 18 de julho de 2024.

Art. 2º. O art. 2º do Ato nº 1231/2024 passará a ter a seguinte redação:

“Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão Especial:

Clayton Luís Ramos da Silva - número funcional 2092-9;

Rosmari Adriana Ercolin Silva - número funcional 1551-7;

Felipe Mendes da Costa - número funcional 1928-3;

Marildo Candido - número funcional 1160-4;

Ana Luiza Ferreira Dos Santos – número funcional 2610-3;

Felipe Gois Pandolfo – número funcional 2564-1;

Renan Nosella Broggio – número funcional 2669-4;

Tubirajara Jeronimo da Silva - número funcional 1689-1;

William Bernardo Tarelho - número funcional 2602-6.”

Art. 3º. Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação.

Raul Emilio Adamoli Morais
Presidente do SEMAEClarindo José de Morais Neto
Superintendente AdministrativoDouglas Sarti Toledo
Diretor Departamento Administrativo

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

NOTIFICAÇÃO N.º 033/01/2024
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 013/2024
CONTRATO N.º 100046/2024
PROCESSO DIGITAL N.º 2024/023021

O Serviço Municipal de Água e Esgoto - SemaE, Autarquia Municipal criada pela Lei n.º 1657/69, inscrito no CNPJ n.º 50.853.555/0001-54, notifica a empresa TALENTOS D'ÁGUA REPRESENTAÇÃO PROJETOS ASSESSORIA LTDA, sediada na Rua Carlos Willy Boehm, n.º 292, sala 02, Santo Antônio, na cidade de Joinville, estado de Santa Catarina, CEP 89.218-301, telefone (47) 3804-4480, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 24.419.445/0001-79 e Inscrição Estadual sob n.º 26.011.731-5, a abertura de procedimento administrativo para garantia constitucional da ampla defesa e do contraditório, tendo em vista a intenção de sancionar a empresa por infração cometida no âmbito da execução do Contrato n.º 100046/2024.

O contrato tinha por objetivo o fornecimento de materiais de pvc, sendo assinado no dia 11/04/2024 com prazo final para entrega dos materiais no dia 10/07/2024 totalizando 90 dias de prazo.

A empresa realizou a entrega dos materiais da seguinte maneira:

10/07/2024 (NF 005355) - Entrega de 90,22% do valor do contrato.

18/09/2024 (NF 005823) - Entrega de 9,78% do valor do contrato (atraso de 70 dias).

Nesse sentido, estando a contratada sujeita à penalidade de multa conforme cláusula 13.4.5 do contrato c/c o artigo 156, II da lei 14.133/21, em respeito ao princípio da ampla defesa e do contraditório fica aberto o prazo de 15 (quinze) dias úteis para apresentação de defesa a partir da publicação, nos termos do artigo 157 da lei 14.133/21.

Fica desde já autorizada vista e extração de cópias mediante o recolhimento dos valores correspondentes às despesas reprográficas.

Publique-se na Imprensa Oficial do Município de Piracicaba para os devidos efeitos legais.

Piracicaba, 26 de setembro de 2024.

TERMO ADITIVO N.º 29/2024
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 100037/2022
PREGÃO N.º 87/2022
PROCESSO N.º 3267/2022

O SEMAE torna público que nos autos do processo em epígrafe firmou termo aditivo cujas condições, em resumo, são:

Contratada: ELECTRIC CONSULTORIA E SERVIÇOS SOCIEDADE SIMPLES - EPP.

Objeto: supressão de aproximadamente 10,64% (dez inteiros e sessenta e quatro centésimos por cento) do valor total do contrato.

Valor do aditamento: R\$ 63.037,36 (sessenta e três mil, trinte e sete reais e trinta e seis centavos). Valor total do contrato: R\$ 529.350,88 (quinhentos e vinte e nove mil, trezentos e cinquenta reais e oitenta e oito centavos).

Fundamento Legal: art. 65, alínea b, do inciso I, combinado com o parágrafo 1.º do mesmo artigo, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Assinatura: 23/09/2024.

O SEMAE torna público que nos autos do processo em epígrafe, firmou contrato nos termos do inciso II, art. 95, da Lei n.º 14.133/21, cujas condições, em resumo, são:

PREGÃO N.º 42/2024 – PROCESSO N.º 7289/2024

Objeto: FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA FROTA DO SEMAE. Contratada: ROSANGELA CRUZ DOS SANTOS AUTO PEÇAS EPP.

Emissão: 27/09/2024

Valor: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)

Empenho n.º 2054/2024

Código Orçamentário 33903000 e Programa de Trabalho 323170.1745200052.406

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO SINDICANTE N.º 2024/021493

RAUL EMILIO ADAMOLI DE MORAIS, nomeado através da Portaria n.º 24.687, de 03 de setembro de 2024, para exercer o cargo de Presidente do SEMAE, Autarquia Municipal criada pela Lei Municipal n.º 1.657/69, nos usos de suas atribuições e baseado no Relatório Final da Comissão Permanente Sindicante, constituída através do Ato n.º 1106/2021 e pelo Ato n.º 1228/2024 e demais documentos que instruíram os autos, HOMOLOGA o procedimento e ratifica a conclusão apresentada no PROCESSO n.º 2024/021493.

Ante o exposto, encaminhe-se ao Setor de Protocolo, Arquivo e Divulgação para comunicação à interessada, e posterior arquivamento dos autos.

Publique-se, para os devidos efeitos legais.

Piracicaba, 30 de setembro de 2024

Raul Emilio Adamoli de Morais
Presidente do SEMAE

PODER LEGISLATIVO

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 9, DE 27 DE SETEMBRO DE 2024

Designa servidores efetivos para integrarem, como titulares e suplentes, a COMISSÃO ELEITORAL responsável pela organização e acompanhamento do processo eleitoral visando à escolha de candidatos a membro da COMISSÃO INTERNA DE PREVENÇÃO DE ACIDENTES (CIPA), da Câmara Municipal de Piracicaba, nos termos do art. 6º, da Resolução nº 4/2014.

WAGNER ALEXANDRE DE OLIVEIRA, Presidente da Câmara Municipal Piracicaba, nos termos da legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados para integrar como titulares da COMISSÃO ELEITORAL responsável pela organização e acompanhamento do processo eleitoral visando à escolha de candidatos a membro da COMISSÃO INTERNA DE PREVENÇÃO DE ACIDENTES (CIPA), da Câmara Municipal de Piracicaba, nos termos do artigo 6º, da Resolução nº 4, de 15 de dezembro de 2014, os seguintes servidores efetivos: I - ANA MARIA OMETTO WREGGE, matrícula 133, Procuradora Legislativa II — Presidente; II - ALINE RIBEIRO DE CAMPOS MELLO, matrícula 170, Agente Administrativa II — Relatora; III - ADRIANO ALBUQUERQUE DA SILVA, matrícula 157, Analista de Sistemas II — Membro. Parágrafo único. A Comissão deliberará sempre por maioria de votos.

Art. 2º Ficam designados como suplentes, para atuarem nas ausências, impedimentos ou em quaisquer afastamentos dos titulares dispostos nos incisos I, II e III, do art. 1º, deste Ato da Presidência, os seguintes servidores efetivos:

I - ALINE MACÁRIO CONSTANTINO, matrícula 325, Jornalista;
II - WANDER VIANA SANTOS, matrícula 352, Agente Legislativo.

Art. 3º Aplicam-se, enquanto perdurarem os trabalhos do Comitê Eleitoral da CIPA, as disposições previstas pelo artigo 30, inciso IX, da Resolução nº 5, de 16 de dezembro de 2021.

Art. 4º Este Ato da Presidência entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Piracicaba, 27 de setembro de 2024.

WAGNER ALEXANDRE DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal de Piracicaba

Publicado no Departamento Administrativo e de Documentação da
Câmara Municipal de Piracicaba na data de 27 de setembro de 2024.

JOSÉ ALEXANDRE PEREIRA
Diretor do Departamento Administrativo e de Documentação

PAUTA DA ORDEM DO DIA DA QUINQUAGÉSIMA SÉTIMA REUNIÃO ORDINÁRIA DA QUARTA SESSÃO LEGISLATIVA DA DÉCIMA OITAVA LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRACICABA, QUE SE REALIZA AOS TRINTA DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.

PRIMEIRO EXPEDIENTE

- 1) Chamada regimental para verificação de presença
- 2) Entrada de matérias e leitura de documentos de quaisquer origens

ORDEM DO DIA

Discussão e deliberação das matérias constantes da Pauta

EM DISCUSSÃO ÚNICA

Veto Total do Executivo ao Projeto de Lei Nº 64/2024

Autoria: Thiago Augusto Ribeiro
Dispõe sobre a proibição de captação de imagens por telefonia móvel no interior das instituições bancárias no Município de Piracicaba, revoga as Leis Municipais nº 8.238/15 e nº 8.373/15 e dá outras providências.

Projeto de Decreto Legislativo Nº 51/2024

Autoria: André Gustavo Bandeira
Concede "Título de Piracicabanus Praeclarus" à Senhora Leidiliz Guidetti Lima Gatti.

Projeto de Decreto Legislativo Nº 53/2024

Autoria: Gustavo Pompeo
Concede "Título de Cidadão Piracicabano" ao Senhor Alessandro José Nunes da Silva.

Moção Nº 178/2024

Autoria: Gustavo Pompeo
De Aplausos ao "Barracão Churrascaria" pela celebração dos 40 anos de atividade, com Substitutivo nº 1, do ver. Gustavo Pompeo.

Moção Nº 183/2024

Autoria: Laércio Trevisan Júnior
De Aplausos ao Escritor Nordahl Christian Neptune pelo lançamento do Livro com o título "Elias dos Bonecos – O Protetor do Rio Sagrado".

Moção Nº 184/2024

Autoria: Laércio Trevisan Júnior
De Aplausos à "República Gato Preto" pelos 60 anos de história e fundação.

Requerimento Nº 1039/2024

Autoria: José Everaldo Borges
Voto de congratulações à "Cris On Fight Academia Ltda" pelos 12 anos de referência no cenário esportivo, por dedicação e excelência e um inabalável compromisso com a formação de atletas.

Requerimento Nº 1040/2024

Autoria: Pedro Motoitiro Kawai
Solicita informações ao Chefe do Executivo sobre as manutenções e/ou reformas realizadas nas escolas municipais.

Requerimento Nº 1041/2024

Autoria: Pedro Motoitiro Kawai
Solicita informações ao Chefe do Executivo sobre o Programa Municipal para o automonitoramento glicêmico de pessoas com diabetes mellitus.

Requerimento Nº 1042/2024

Autoria: Antonio Sérgio Rosa de Oliveira
Voto de Congratulações à Sra. Camila Grazielle de Lima Bortoleto pelos 30 anos de história e conquista da "Abelhinha Aviaamentos".

Requerimento Nº 1043/2024

Autoria: Cássio Luiz Barbosa
Solicita informações ao Chefe do Executivo sobre nivelamento para escoamento de água pluvial na Rua Davi Giusti, Bairro Gran Park, objeto da Indicação nº 834/22.

EM SEGUNDA DISCUSSÃO

Projeto de Lei Nº 76/2024

Autoria: Thiago Augusto Ribeiro
Denomina de "Lyston Lacerda Zinsly" via pública do Loteamento Jardim das Oliveiras, Bairro Conceição.

Projeto de Lei Nº 97/2024

Autoria: André Gustavo Bandeira
Denomina de "Iolanda de Oliveira Mingati" via pública do Loteamento Jardim das Oliveiras, Bairro Conceição.

Projeto de Lei Nº 171/2024

Autoria: Wagner Alexandre de Oliveira
Acrescenta dispositivo à Lei nº 3.408/92, que dispõe sobre normas, tarifas, horários de uso e exploração de estacionamento em vias e logradouros públicos e dá outras providências, no que se refere a dispensa do pagamento das tarifas do estacionamento rotativo (Zona Azul) para idosos com 60 anos ou mais.

EM PRIMEIRA DISCUSSÃO

Projeto de Lei Complementar Nº 10/2024

Autoria: Antonio Sérgio Rosa de Oliveira
Altera os dispositivos da Lei Complementar nº 221/08, que dispõe sobre a consolidação das leis que disciplinam as atividades, os programas e as iniciativas na área da saúde e higiene pública do município de Piracicaba, bem como especifica a natureza e as funções da Secretaria Municipal da Saúde, no que se refere ao direito de acompanhante para pessoa submetida a procedimento de sedação, com Substitutivo Nº 1, da C.L.J.R.
Projeto de Lei Nº 65/2024
Autoria: Sílvia Maria Morales
Autoriza o Poder Executivo a implantar o programa de incentivo denominado IPTU Verde.

Projeto de Lei Nº 179/2024

Autoria: Thiago Augusto Ribeiro
Institui o "Dia de Reconhecimento Artístico Pirarazzi" no Calendário Oficial de Eventos do Município.

SEGUNDO EXPEDIENTE

Uso da Tribuna pelos vereadores

Primeiro Orador: Ver. Laércio Trevisan Júnior

- Fim -


"Um pouco de você pode ser o tudo para alguém! Doe sangue, órgãos, tecidos e medula óssea".
(Resolução nº 05/07)



 <p>Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL</p>	Relatório de Gestão Fiscal
	Câmara de Vereadores de Piracicaba - SP (Poder Legislativo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 51327708000192
	Exercício: 2024
Período de referência: 2º quadrimestre	

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Despesa com Pessoal	Despesa Executada com Pessoal												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)		
	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)															
	<MR-11>	<MR-10>	<MR-9>	<MR-8>	<MR-7>	<MR-6>	<MR-5>	<MR-4>	<MR-3>	<MR-2>	<MR-1>	<MR>				
Despesa com Pessoal (Últimos 12 Meses)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	3.059.983,88	2.724.481,44	2.967.559,66	4.924.709,44	3.099.304,51	2.992.486,74	3.047.966,84	3.320.124,65	3.150.185,95	4.292.215,71	3.334.071,93	3.195.463,58	40.108.554,33	0,00		
Pessoal Ativo	2.773.291,19	2.437.788,75	2.680.866,97	4.456.807,64	2.793.854,01	2.696.366,24	2.737.845,53	2.996.824,62	2.837.137,13	3.823.319,29	3.021.023,11	2.882.414,76	36.137.539,24	0,00		
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	2.347.535,95	2.005.317,79	2.242.942,82	3.638.756,38	2.340.423,24	2.243.866,07	2.281.367,64	2.508.719,79	2.357.891,89	3.344.294,40	2.544.249,31	2.398.432,40	30.253.797,68	0,00		
Obrigações Patronais	425.755,24	432.470,96	437.924,15	818.051,26	453.430,77	452.500,17	456.477,89	488.104,83	479.245,24	479.024,89	476.773,80	483.982,36	5.883.741,56	0,00		
Pessoal Inativo e Pensionistas	286.692,69	286.692,69	286.692,69	467.901,80	305.450,50	296.120,50	310.121,31	323.300,03	313.048,82	468.896,42	313.048,82	313.048,82	3.971.015,09	0,00		
Aposentadorias, Reserva e Reformas	248.446,60	248.446,60	248.446,60	406.430,63	265.995,83	256.665,83	250.445,83	266.631,75	258.376,94	386.888,60	258.376,94	258.376,94	3.353.529,09	0,00		
Pensões	38.246,09	38.246,09	38.246,09	61.471,17	39.454,67	39.454,67	59.675,48	56.668,28	54.671,88	82.007,82	54.671,88	54.671,88	617.486,00	0,00		
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)																
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente																
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	97.999,02	98.265,22	98.097,12	198.742,15	99.517,32	98.548,11	100.341,63	108.164,78	105.171,68	107.385,39	105.171,68	108.705,89	1.326.109,99	0,00		
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária																
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração																
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração																
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	97.999,02	98.265,22	98.097,12	198.742,15	99.517,32	98.548,11	100.341,63	108.164,78	105.171,68	107.385,39	105.171,68	108.705,89	1.326.109,99	0,00		
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)																
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)																
Outras Deduções Constitucionais ou Legais																
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	2.961.984,86	2.626.216,22	2.869.462,54	4.725.967,29	2.999.787,19	2.893.938,63	2.947.625,21	3.211.959,87	3.045.014,27	4.184.830,32	3.228.900,25	3.086.757,69	38.782.444,34	0,00		

 <p>Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro</p> <p>TESOURO NACIONAL</p>	Relatório de Gestão Fiscal
	Câmara de Vereadores de Piracicaba - SP (Poder Legislativo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 51327708000192
	Exercício: 2024
	Período de referência: 2º quadrimestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	
	Valor	% sobre a RCL Ajustada
DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	2.773.822.870,35	
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	0,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	3.000.000,00	
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) (VII)	9.590.464,00	
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais		
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	2.761.232.406,35	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	38.782.444,34	1,40
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	165.673.944,38	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	157.390.247,16	5,70
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	149.106.549,94	5,40


RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
	31/08/2024
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	-

 <p>siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL</p>	Relatório de Gestão Fiscal
	Câmara de Vereadores de Piracicaba - SP (Poder Legislativo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 51327708000192
	Exercício: 2024
Período de referência: 2º quadrimestre	

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal								
	Exercício em que Excedeu o Limite			Exercício do Primeiro Período Seguinte			Exercício do Segundo Período Seguinte		
	No Quadrimestre/Semestre			Primeiro Período Seguinte			Segundo Período Seguinte		
	Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b-a)	Redutor Mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3*c)	Limite (e) = (b-d)	% DTP (f)	Redutor Residual (g) = (f-a)	Limite (h) = (a)	% DTP (i)
Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Valores Percentuais									

 Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL	Relatório de Gestão Fiscal
	Câmara de Vereadores de Piracicaba - SP (Poder Legislativo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 51327708000192
	Exercício: 2024
	Período de referência: 2º quadrimestre


RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Parâmetros para Redução do Excedente de DTP (art. 15 da LC 178/2021)	Percentual
	Percentual
Parâmetros para Redução do Excedente de DTP (art. 15 da LC 178/2021)	-
Limite Máximo (IX) (%) (LRF, art. 20)	
DTP em 2021 (XII) (%)	
Excedente em 2021 (XIII) = (XII - IX) (%)	
Redutor anual (XIV) = (0,10 x XIII) (%)	

 <p>Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL</p>	Relatório de Gestão Fiscal
	Câmara de Vereadores de Piracicaba - SP (Poder Legislativo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 51327708000192
	Exercício: 2024
	Período de referência: 2º quadrimestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal (art. 15 da LC 178/2021)	Apuração da Trajetória de Retorno ao Limite da DTP (art. 15 da LC 178/2021)											
	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal (art. 15 da LC 178/2021)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII)												
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII)												
% DTP (VIII / VII)												
LIMITE CONFORME ART. 15 DA LC 178/2021 (%)												

 <p>siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL</p>	Relatório de Gestão Fiscal
	Câmara de Vereadores de Piracicaba - SP (Poder Legislativo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 51327708000192
	Exercício: 2024
Período de referência: 2º quadrimestre	

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
	31/08/2024
Notas Explicativas	-
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	
Notas Explicativas	

Lista de Assinaturas

Assinatura: 1
Digitally signed by JOSE ALEXANDRE PEREIRA:12376431808 Date: 2024.09.27 16:43:01 BRT Reason: Perfil: Contador Responsável Location: Instituição: Câmara de Vereadores de Piracicaba - SP
Assinatura: 2
Digitally signed by THIAGO GOMES DA COSTA:36842898846 Date: 2024.09.27 16:45:10 BRT Reason: Perfil: Responsável pelo Controle Interno Location: Instituição: Câmara de Vereadores de Piracicaba - SP
Assinatura: 3
Digitally signed by WAGNER ALEXANDRE DE OLIVEIRA:12360839896 Date: 2024.09.27 16:48:45 BRT Reason: Perfil: Titular do Poder Legislativo Location: Instituição: Câmara de Vereadores de Piracicaba - SP
Assinatura: 4
Assinatura: 5
Assinatura: 6

As assinaturas digitais podem ser verificadas no arquivo PDF.

IPASP

TERMO DE AUTORIZAÇÃO

Considerando o valor estimado de R\$ 24.216,00 (vinte e quatro mil, duzentos e dezesseis reais), a existência de dotação orçamentária e demais documentos que guarnecem o presente, AUTORIZO a formalização de ajuste com a empresa FOUR INFO DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 05.340.254/0001-72, visando a contratação de empresa especializada para cessão de uso de software para gerenciamento de folha de pagamento de aposentados, pensionistas e servidores ativos do IPASP, com serviços de implantação, manutenção, atualização, suporte técnico e treinamento de usuários, pelo período de 12 (doze) meses, com fulcro no art. 75, inciso II da Lei Federal de Licitações nº 14.133/21.

Encaminhar o presente Despacho ao Setor de Compras para adoção das formalidades necessárias à conclusão do procedimento, e, em trânsito direto à Divisão de Contabilidade para empenho e demais formalidades nos termos da lei.

Atenciosamente,

Piracicaba, 30 de setembro de 2024.

ANTONIO CARLOS SCHIAVON
Presidente do Ipassp

LICENÇAS

GAIVOTA FOODS INDUSTRIA, COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

Torna público que recebeu da a SIMAP - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Meio Ambiente de forma concomitante a Licença Previa, Instalação e Operação Nº 2023 - 087842 para a atividade de fabricação de pós alimentícios, localizado a Av. Pompeia nº 2.160 Bairro Pompeia, Piracicaba/SP.

